



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PARA:** SETOR DE COLETAS/COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para a aquisição abaixo especificada, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria Municipal de Governo do Município de Limoeiro do Norte/CE.

### 1. OBJETO:

1.1 Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, na área de tecnologia, bem como instalação de computadores, instalação e configuração de rede de computadores, em diversas unidades/diversos setores da Secretaria de Governo do Município de Limoeiro do Norte/CE.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A SEGOV é uma das principais estruturas administrativas da Prefeitura Municipal, que conta com um aparato tecnológico, como redes de computadores e de conexão para o desempenho de suas funções. Considerando a necessidade de instalação e manutenção desses dispositivos, faz-se indispensável a presente contratação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Limoeiro do Norte/CE.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Serviços de manutenção preventiva e corretiva, na área de tecnologia, bem como instalação de computadores, instalação e configuração de rede de computadores, em diversas unidades/diversos setores da Secretaria Municipal de Governo do Município de Limoeiro do Norte/CE.	Mês	06 meses

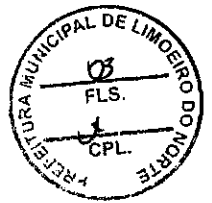
### 4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para a aquisição será apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços solicitadas, sendo que estes deverão estar de acordo com os preços praticados no mercado local e ou regional.

### 5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
**Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**



5.1. Os serviços contratados serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS.

**6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controlado interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**7. FONTE DE RECURSOS:**

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Governo de Limoeiro do Norte/CE.

Limoeiro do Norte/Ceará, 05 de julho de 2021.

  
José Almar Santiago de Almeida

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
LIMOEIRO DO NORTE - CE**